



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 3.249/23**  
**DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXCLUSÃO DE CARGOS, AUMENTO DO NÚMERO DE VAGAS E ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Ficam criados no Quadro de Pessoal de que trata a Lei Municipal nº 1.771/05 de 31/01/05, os seguintes cargos, com as atribuições constantes no Anexo desta Lei:

**Cargo: Auxiliar de Tecnologia da Informação**

**Vagas:** 5 (cinco)

**Provimento:** Efetivo

**Jornada Semanal:** 40 h/s

**Referência:** 17-A

**Valor:** R\$ 1.586,85

**Requisito Mínimo:** Ensino Médio completo mais curso básico de Informática com certificado.

**Atribuições:** Prestar suporte aos usuários da rede de computadores, envolvendo a montagem, configurações e manutenção de equipamentos e na utilização do hardware e software disponíveis, aplicativos e sistemas operacionais; detectar problemas e auxiliar na solução; auxiliar no preparo de inventário do hardware existente, auxiliar usuários na utilização de aplicativos disponíveis e sistemas integrados, dando suporte na solução de problemas, participar do processo de análise dos novos softwares e do processo de compra de softwares aplicativos, sugerir soluções facilitar a interface usuário-suporte, efetuar a manutenção e conservação dos equipamentos, efetuar os back-ups e outros procedimentos de segurança dos dados armazenados, sugerir a criação e implantação de procedimentos de restrição do acesso e utilização da rede, quando necessário. Demais atividades inerentes ao cargo.

**Cargo: Supervisor de Tesouraria**

**Vagas:** 1 (uma)

**Provimento:** Comissão

**Jornada Semanal:** 40 h/s

**Referência:** 34

**Valor:** R\$ 4.945,78

**Requisito Mínimo:** Ensino Superior (Administração ou Contábeis)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**Atribuições:** Supervisionam e controlam serviços financeiros diversos, bens-patrimoniais e logísticos; elaboram orçamentos, efetuam pagamentos, realizam cobrança, controlam bens patrimoniais, fecham câmbio, analisam crédito, coordenam caixas, administram processos logísticos e gerenciam almoxarifado/estoque. Supervisionam equipes de trabalho, orientando e avaliando desempenho em busca da melhor qualidade no trabalho.

### **Cargo: Gerente de Projetos**

**Vagas:** 1 (uma)

**Provimento:** Efetivo

**Jornada Semanal:** 20 h/s

**Referência:** 31

**Valor:** R\$ 4.285,07

**Requisito Mínimo:** Ensino Superior em Engenharia

**Atribuições:** Gerenciam as atividades de manutenção, reparação e reformas de instalações e equipamentos em empresas industriais, comerciais e de serviços, assegurando que equipamentos, materiais, instalações de infraestrutura e de edificações estejam disponíveis para utilização. Assessoram a aquisição e implantação de novas tecnologias, podem executar intervenções técnicas em equipamentos. Definem e otimizam os meios e os métodos de manutenção e aperfeiçoam o desempenho das instalações produtivas e/ou de serviços em termos de custos e taxas de utilização dos equipamentos. Participam de projetos de investimentos e zelam pela segurança, pela saúde e pelo meio ambiente. Coordenam equipes de técnicos, tecnólogos e engenheiros.

### **Cargo: Coordenador Municipal de Defesa Civil**

**Vagas:** 1 (uma)

**Provimento:** Efetivo

**Jornada Semanal:** 40 h/s

**Referência:** 27

**Valor:** R\$ 3.122,73

**Requisito Mínimo:** Ensino Médio Completo

**Atribuições:** Executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil; Coordenar as ações de proteção e defesa civil no Município; Identificar e mapear as áreas de risco de desastres; Promover, em cooperação com os órgãos de controle do uso do solo, a fiscalização, o congelamento e o monitoramento permanentes das áreas desocupadas com riscos ambientais, evitando a implantação de novas ocupações; Propor ao Prefeito a decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública; Articular e planejar, em integração com as Prefeituras Regionais, a realização de vistorias preventivas em edificações e áreas de riscos ambientais, bem como promover a intervenção preventiva e a remoção das populações residentes nas áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis; Organizar, em integração com os órgãos competentes e



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil, abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança; Manter a população informada sobre áreas de riscos ambientais e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre ações de prevenção, mobilização, articulação de sistemas de alertas e de resposta em circunstâncias de desastres; Planejar e realizar regularmente exercícios simulados para contingências de defesa civil. Proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres; Estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil; Desenvolver programa de capacitação para as ações de proteção e defesa civil; Fornecer dados e informações para o sistema nacional de informações e monitoramento de desastres.

### **Cargo: Agente de Defesa Civil Municipal**

**Vagas:** 5 (cinco)

**Provimento:** Efetivo

**Jornada Semanal:** 40 h/s

**Referência:** 20

**Valor:** R\$ 1.756,20

**Requisito Mínimo:** Ensino Fundamental Completo

**Atribuições:** Combatem incêndios em regiões urbanas e florestais. Executam salvamentos terrestres, aquáticos e em altura. Previnem acidentes, como: incêndios, vazamentos, explosões, desmoronamentos, adotando diversas medidas de prevenção e recuperação, buscando proteger pessoas, patrimônios e o meio ambiente. Participam de ações de proteção e defesa civil, atendendo aos diversos chamados de emergências da população. Atuam em situações de risco, administrando primeiros socorros e realizam cursos e campanhas preventivas e educativas, formando e treinando equipes, brigadas, comunidades, corpo voluntário de emergência, entre outros.

### **Cargo: Diretor de Recursos Humanos**

**Vagas:** 1 (uma)

**Provimento:** Comissão

**Jornada Semanal:** 40 h/s

**Referência:** 34

**Valor:** R\$ 4.945,78

**Requisito Mínimo:** Ensino Médio Completo

**Atribuições:** Lideram atividades do departamento pessoal; formulam políticas de cargos, salários e benefícios; desenvolvem estratégias de seleção, treinamento e desenvolvimento de pessoal. Participam na formulação e execução de estratégias e planos de negócios da empresa; coordenam políticas de integração e eventos, na empresa e comunidade externa; conduzem atividades de integração de recursos humanos, em processos de fusão e integração.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**Cargo: Diretor da Secretaria do Gabinete do Prefeito**

**Vagas:** 1 (uma)

**Provimento:** Comissão

**Jornada Semanal:** 40 h/s

**Referência:** 34

**Valor:** R\$ 4.945,78

**Requisito Mínimo:** Ensino Médio

**Atribuições:** Preparam e controlam as correspondências, documentos, criam documentos oficiais e gerenciam outras documentações, participam de reuniões na elaboração de atas e pautas.

**Cargo: Operador de Moto Serra**

**Vagas:** 1 (uma)

**Provimento:** Efetivo

**Jornada Semanal:** 40 h/s

**Referência:** 17

**Valor:** R\$ 1.496,34

**Requisito Mínimo:** Ensino Fundamental Completo

**Atribuições:** Extraem madeira, identificando áreas de extração, derrubando árvores mapeadas, classificando toras conforme diâmetro e comprimento e separando madeira de acordo com sua utilização. Reflorestam áreas, apanhando sementes em árvores e brotos para clonagem e plantando mudas de árvores. Inventariam florestas, identificando espécies, monitorando crescimento de árvores e levantando potencial de madeira em florestas renováveis e nativas. Realizam medições ao cubar árvores derrubadas. Transportam árvores, toras e toretes e condicionam solo para plantio. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente.

**Cargo: Analista Ambiental**

**Vagas:** 1 (uma)

**Provimento:** Efetivo

**Jornada Semanal:** 40 h/s

**Referência:** 27

**Valor:** R\$ 3.122,73

**Requisito Mínimo:** Ensino Superior (Ciências Ambientais, Biologia, Engenharia Ambiental, Geografia ou Ecologia.

**Atribuições:** Orientam e fiscalizam as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promovem educação sanitária e ambiental. É responsável por monitorar, avaliar e preservar o meio ambiente; coletam e analisam dados sobre recursos naturais, qualidade do ar, água e solo, além de investigar e relatar possíveis impactos ambientais de atividades humanas. Também desenvolvem estratégias de gestão e conservação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

ambiental; implementam programas de educação ambiental e colaboram com outras entidades e profissionais para promover a sustentabilidade.

### **Cargo: Técnico em Zootecnia**

**Vagas:** 1 (uma)

**Provimento:** Efetivo

**Jornada Semanal:** 40 h/s

**Referência:** 22

**Valor:** R\$ 2.150,50

**Requisito Mínimo:** Curso Técnico em Zootecnia

**Atribuições:** Atuam nas mais diversas áreas de criação e manejo animal, promovendo medidas de profilaxia, sanidade, alimentação e reprodução. Administram empresas rurais e promovem a comercialização de produtos e animais. Estudam e aplicam princípios biológicos e zootécnicos para experimentar, testar, desenvolver e melhorar métodos de produção de vida animal, inclusive os insetos úteis

### **Cargo: Coordenador Administrativo da Central de Medicamentos**

**Vagas:** 1 (uma)

**Provimento:** Comissão

**Jornada Semanal:** 40 h/s

**Referência:** 29

**Valor:** R\$ 3.798,15

**Requisito Mínimo:** Curso Superior Completo

**Atribuições:** Coordenar a equipe e as atividades, o controle a análise e o planejamento do fluxo de atividades e processos de cada área, implantando os procedimentos e políticas administrativas da empresa; Garantir a realização de todas as atividades e operações do setor, acompanhando os trabalhos desenvolvidos por cada área; Acompanhar e analisar todos os indicadores da área e criação de plano de ação de forma a garantir o alcance das metas; Realizar reunião mensal com a equipe para acompanhamento das tarefas e desempenho de todos em suas respectivas áreas; Tomar decisões com base em relatórios gerenciais, elaborar o orçamento anual da área, fornecer informações sobre custos para elaboração do orçamento anual; Autorizar e acompanhar as compra e distribuição de medicamentos, materiais hospitalares, EPIs, limpeza, expediente, materiais de atendimento ao "Social" como: fraldas, suplementos e outros necessários, assim como todos os materiais para suprir a necessidade da Secretaria de Saúde, conforme as demandas; Elaborar e acompanhar escalas de férias, abonadas, horários de trabalho e todo fluxo para o bom andamento dos trabalhos; Negociar e acompanhar a execução de serviços gerais e acompanhar o atendimento aos chamados referentes a demandas direcionadas à área, através do sistema interno da empresa



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** - O cargo de Fiscal de Tributos Municipal criado através da Lei Municipal nº 2.816/18 de 31/01/18, passará a contar com as seguintes atribuições:

### **Cargo: Fiscal de Tributos Municipal**

**Atribuições:** Colaborar com as cobranças da Secretaria de Fazenda, em razão de obras públicas executadas; visitar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços com a finalidade de fiscalização do pagamento das taxas e impostos. Atribuições do cargo: Realizar lançamentos de créditos tributários, executar atividades de fiscalização tributária fazendária; controlar tarefas relativas à tributação, fiscalização e arrecadação; examinar e analisar livros fiscais e contábeis, notas fiscais, faturas, balanços e outros documentos dos contribuintes; expedir notificação, autos de infração e lançamentos previstos em leis, regulamentos e no código tributário municipal; instruir processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências; orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e às posturas municipais; manter atualizado o cadastro econômico de contribuintes municipais; verificar a legislação fazendo uso nas situações pertinentes; emitir guias para o recolhimento das contribuições, junto ao órgão municipal ou instituições financeiras; elaborar relatório de vistoria; executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

**Art. 3º** - Fica alterada a referência do cargo público de **Coordenador de Defesa Civil**, constante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bastos, a que se refere a Lei Municipal nº 1.771, de 31 de janeiro de 2005, que passará a ser a Referência 32.

**Art. 4º** - Art. 1º - Ficam criadas as vagas dos cargos abaixo delineados, constantes no Quadro de cargos das respectivas Leis:

CARGO	VAGAS	LEI Nº
Assistente de Licitação	1	2.340/11
Auxiliar de Saúde Bucal	2	1.771/05
Cuidador	5	2.645/10
Diretor de Unidade Escolar	1	2.272/10
Farmacêutico	2	1.771/05
Fiscal de Tributo Municipal	2	2.816/18
Fisioterapeuta	3	1.771/05
Operário	10	1.771/05
Orientador Social	3	3.134/22
Psicólogo	3	1.771/05
Eletricista	3	1.771/05
Motorista de Transporte Coletivo	15	1.880/06



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 5º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
aos 7 de novembro de 2.023

**MANOEL IRONIDES ROSA**  
*Prefeito Municipal*

*Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.*

**Jamila Correa Sabino**  
*Chefe de Gabinete do Prefeito*